

AUTÓGRAFO N°006/2022
PROJETO DE LEI N°012/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 881
DE 27 DE ABRIL DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI N° 012/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal

A P R O V A:

Art. 1º- Fica alterado o § 3º do artigo 1º, da Lei Municipal nº 881/2010, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 3º O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 300,00 (trezentos reais), pagos mensalmente aos servidores públicos municipais.”

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCIO ANTONIO LOPES
Presidente

ALDI MARIA CALIMAN
1ª Secretária

WALACE RODRIGUES DE SOUZA
2º Secretário

